



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/03/2020

Horário: 08:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº **006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 02, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08:00 do dia 05 de março de 2020, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 – DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 – Em relação ao item 2, poderão participar qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.2.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.3 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.4.1 De acordo com a nova Lei 13.726, de 2018 de 08 de outubro de 2018 não será exigido o reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento. Para a dispensa de autenticação de cópia de documento, o licitante poderá juntar o **Anexo IX** ou apenas a comparação entre original e cópia, podendo a Comissão de Licitação atestar a autenticidade.

3.4.2 Quando não for possível fazer a comprovação de regularidade da documentação, o credenciado poderá firmar declaração escrita atestando a veracidade das informações (ANEXO IX). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3.4.3 Haverá dispensa de reconhecimento de firma, caso seja realizado por procuradores, portanto a firma do outorgado deverá ser idêntica à usada na procuração. Será critério para inabilitação do licitante caso a firma seja diferente do documento apresentado.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7 - Declaração de Responsabilidade das Informações, conforme ANEXO IX.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos **ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2020

DATA DE ABERTURA: 05/03/2020

HORÁRIO: 08:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

DATA DE ABERTURA: 05/03/2020

HORÁRIO: 08:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

4.9.2 – Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 – Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º1) e à habilitação (Envelope n.º2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 – Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 – Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 – A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 – Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5.1. No **ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA** deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a marca e modelo dos equipamentos, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital. **Apresentar catálogo do equipamento juntamente com a proposta.;**

d) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, Transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

e) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis.

f) O prazo para a retirada da ordem de entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, contados da convocação da licitante;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, desde que não preencha o anexo IX.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

- b)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c)** Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 – No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;
- b)** indicação do número do registro do produto ofertado no Ministério da Saúde, ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme **ANEXO II**.
- b)** Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO III**;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme **ANEXO V**.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances e havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em condições de exercer o Direito de Preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o Direito de Preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar restrições na Regularidade Fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra “a”.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita de menor preço.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Prazo de Entrega – Os equipamentos deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

11 - DA CONTRATAÇÃO

1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.

2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, emitirá a Nota de Empenho e firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

3 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 002 –

Dotação: 10 01 00 10.122.1028 1.0027 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13 - DA RESCISÃO

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

2.3 – O atraso injustificado da entrega do objeto;

2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

2.5 – A dissolução da sociedade;

2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;

3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

3.3 – Judicial, nos termos da legislação;

4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, onde será somente aceito via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO em originais, não aceitando via fax, e-mail ou outro meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IX - Declaração de Responsabilidade das Informações

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão- GO.

9 – É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de São Simão



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

12 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 12h30, nos dias úteis;

São Simão, Goiás aos 18 de fevereiro de 2020.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 201900010020249 e Emenda Impositiva nº 347 processo 201900010015235, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

a) A aquisição do item 2, atenderá a Emenda Parlamentar nº 201900010020249, para o Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

b) A aquisição dos itens 1,3,4,5,6 e 7, atenderá ao processo a Emenda Impositiva nº 347, Processo 201900010015235, para o Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

c) Será adotado o Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, da Lei 8.666/93, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando aquisições necessárias.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

| Item | Código | UND | QTD | Descrição |
|------|--------|-----|-----|---|
| 1 | 27352 | UN | 1 | BISTURI ELETRICO Características - Totalmente microprocessado - Seisfunções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar - Ajustede potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modosrápido e preciso - Display digital de grande visibilidade indica o nível de potência máxima para cada modo - Ajuste de volume no painel frontal - Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização - Ventilação natural porconvecção - Acessórios especiais para endoscopia e colonoscopia - Caneta comando manual ou pedal - Permite utilização por pedal simples ou duplo comando Segurança - Saída bipolar isolada - Saídas de potência isoladas quemimizam o risco de queimadura - Sistema de monitoração de circuito de placa de paciente- (PPM) - Seleção automática de voltagem - Certificado pelo INMETROde acordo com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-2 e sistema de proteçãoque inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU PRODUTO IGUALOU DE MELHORQUALIDADE QUE A MARCA WEM. |
| 2 | 32730 | UN | 24 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA Cama Hospitalar tipo Fawler mecânica: aplicação Adulto, material de confecção estrutura em chapa: aço/ferro pintado, acionamento por manivelas:03, cabeceiras/Peseira: Poliuretano/similar, Grades laterais: Aço inoxidável, Rodízios: Possui, colchão hospitalar: Mínimo D 28. |
| 3 | 34676 | UN | 1 | CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E SANGUE COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA CONVENCIONAL - 420 LITROS Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo. Gabinete interno: em chapa de aço inoxidável 304 ou 430 que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Gabinete externo: tipo vertical de formato externo |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir). Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento; Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gásR134a); Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando amaior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional. Iluminação: Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD; Painel de LCD: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Possui relógio e calendário com bateria interna; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura; Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acessa e de porta aberta diretamente no painel frontal; Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C; Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado); Memória: Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), comemoração dos dados mesmo na falta de elétrica pa relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)). Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 220 Volts 50/60</p> |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|---|-------|----|---|--|
| | | | | Hz |
| 4 | 27541 | UN | 1 | FOTOTERAPIA (FLUORESCENTE) O equipamento deve ser compacta e resistente, trabalha com precisão, conforto e segurança no tratamento da icterícia do recém-nascido. 6, 7 ou 8 lâmpadas - brancas "luz do dia" (vida útil de 250 horas) e "azulespecial" (vida útil de 3.000 horas). Refletor com regulagem de movimentos angulares, horizontais e verticais. Adaptável em berços e incubadoras. Altura regulável de 1,20 a 1,80 m. |
| 5 | 29909 | UN | 1 | <p>INCUBADORA NEONATAL SISTEMA Micro processado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. MODOS DE OPERAÇÃO " ATC (Temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do AR é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; " ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. CÚPULA Em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança. Removível e gaveta para colocação do chassi de raios X. Sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. PAINEL Com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (LCD) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: Modo Servo (RN) ou Modo ar (AR). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital "Cronômetro" integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto-teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. ALARMES Indicação visual e sonora dos alarmes de Hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de Ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor RN desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO Modos de controle: ATC (AR) / ITC (RN) Faixa de trabalho no modo AR (ATC): +20°C a +37°C Faixa de trabalho estendida até 39°C - modo Ar (ATC): +37°C a +39,0°C Faixa de trabalho no modo RN (ITC): +34°C a +37,5°C Faixa de trabalho estendida até 39°C - modo RN (ITC): +37,5° C a +39°C Resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C Faixa de leitura do display AR e RN: 0°C a +50°C Erro máximo para o indicador de temperatura do RN: +/-0,3°C Erro máximo para o indicador de temperatura do AR: +/-1,5°C Tempo máximo para a temperatura de controle: +/- 1,5°C Tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos. GABINETE/CORPO Possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possui</p> |

| | | | | |
|---|-------|----|---|--|
| | | | | depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de Oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da Incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta formaimpurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da Saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios |
| 6 | 29221 | UN | 2 | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA PARÂMETROS: ETCO2/ECG / RESP / SPO2 /TEMP / PRESSÃO NÃO INVASIVA. MONITOR DE LCD 12" POLEGADAS TFT. 9 LINHAS DE ONDA- 12 HORAS DE LINHAS DE ONDA PASSADAS. ALARME SONORO, LUMINOSO. BATERIA INTERNA.COM CAPNOGRAFIA SISTEMA SIDESTREAM. DADOS TÉCNICOS: ECG: - DERIVAÇÕES: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V. AUMENTO: X0.25 / X0.50 / X1 / X2. FAIXA DE BPM: 15 – 350. VELOCIDADES: 12.5MM/S , 25MM/S , 50MM/S SPO2. FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0-100%. FAIXA DE PULSO: 20-250 BPM. ACURÁCIA: 2% (70-100%). RESP: - FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0 - 150 RESP/MIN. ACURÁCIA: + - 2% TEMP: FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0 - 50°C. ACURÁCIA:+ - 0.1°C PANI. MODO DE TRABALHO: MANUAL / AUTOMÁTICA / CONTÍNUA. UNIDADES: MMHG / KPA. ACURÁCIA: + - 5MMHG. INCLUSO: 1 CABO TERMÔMETRO. 1 SENSOR SPO2. 1 CABO ENERGIA. 1 MANUAL. 1 CABO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA COM 3 MANGUITOS VETERINÁRIOSDESCARTÁVEIS. CABOS PARA CAPNOGRAFIA. |
| 7 | 27390 | UN | 1 | VENTILADOR PULMONAR P/ UTI - NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO.Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado parao uso em terapia intensiva, com tela touchscreen colorida de 12". Com os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado (VCV); Ventilação com Pressão Controlada (PCV); Ventilação com Fluxo Contínuo, Ciclada a Tempo e com Pressão Limitada (TCPL) e Ventilação Não Invasiva (NIV), com ciclos Assistido/Controlados (A/C), SIMV+PSV e CPAP. Ventilação de backup para apnéia com atuação emtodas as modalidades, inclusive em CPAP. Provido de compensação de vazamentos, possibilitando ventilação não invasiva e ventilação com pressão positiva em doisníveis. Capacidade de fluxo de até 180L/min. Principais controles realizados deforma direta pelo operador: FiO2 de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 10 a 2000ml, frequência respiratória até 180rpm, tempo inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, PEEP/CPAP até 50cmH2O, pressão controlada até 80cmH2O, pressão de suporte até 80cmH2O, sensibilidade inspiratória por pressão de 0,3 a 10,0cmH2O e sensibilidade por fluxo de 0,2 a 15,0L/min. Monitoração proximal ou distal para fluxo e volume. Identificação automática do tipo de sensor de fluxo e limpeza periódica automática. Oferece recurso para nebulização, ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual, manobra para aspiração com acionamento de 100% de O2 temporizado e modo de espera (stand by). Principais alarmes: alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alto e baixo volume corrente, alta e baixa frequência respiratória, alta ebaixa FiO2, apnéia, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e de oxigênio, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateriae ventilador inoperante. Principais parâmetros monitorados / calculados: pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, volume corrente, volume minuto, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório,tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório e expiratório,resistência inspiratória e expiratória, complacência estática e dinâmica, pressão de oclusão (P0.1), auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo xtempo, volume x tempo com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de até cinco curvas simultaneamente). Apresenta gráficos com as tendências para pressão de pico, PEEP, volume corrente, frequência respiratória, resistência |



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser novos e de "PRIMEIRA QUALIDADE".

b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

4.2. As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

A pregoeira analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a pregoeira fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada dos produtos cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA e MODELO, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

c) Apresentar catálogo do equipamento juntamente com a proposta.

d) A instalação e treinamento deverá ser fornecido pelo distribuidor/vencedor/fabricante, sem nenhum tipo de ônus para o FMS de São Simão, e a garantia prevista pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

5 - MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 – Os Equipamentos Hospitalares Permanentes, **novos e de primeira qualidade**, serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas na planilha**,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas e que dificultem sua distribuição para o demandante. Entende-se como item de primeira qualidade, aquele que atende às especificações do Edital/Termo de Referência, bem como a finalidade para qual a demandante requisita.

5.2 – Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da autorização de compras.

6. ENTREGAS E DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

6.1.1 – Realizar a entrega dos materiais no Almojarifado do Hospital Municipal de São Simão à Av. Goiás, s/nº Centro – São Simão/GO em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almojarifado.

6.1.2 – Fornecer **os materiais** nas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

6.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

6.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

Arquimedes José de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, _____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

I – PREÂMBULO

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Simão, Estado de Goiás, sediado à Av. Goiás s/n - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº _____, representado por seu titular, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Simão, Sr. **ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. _____ E RG: _____, brasileiro, casado, nascido em _____, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ___/2019, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº ___/2020 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Aquisição de Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 201900010020249 e Emenda Impositiva nº 347 processo 201900010015235, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas no Termo de Referência, e demais anexos do edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$
(.....).

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – O pagamento será realizado, mediante Termo de Recebimento do material/equipamento, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal e após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Os materiais/equipamentos constantes deste instrumento de contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

Ficha: 002 –

Dotação: 10 01 00 10.122.1028 1.0027 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das especificações dos materiais/equipamentos.

8.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais/equipamentos descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita do Fundo Municipal de Saúde.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

a) 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, estabelecidos neste Termo de Referência, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2. Após o vigésimo dia de atraso, o Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

- 9.6 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;
- 9.7 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;
- 9.8 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 9.8.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 9.8.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 9.8.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 9.8.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;
- 9.9 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 9.9.1 – Atraso no pagamento das faturas;
- 9.10 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 – A fiscalização das especificações dos materiais/equipamentos será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado GESTOR DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Simão-GO, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

XII – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

- 12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de _____ de 2020.

**- Gestor do Fundo Municipal de Saúde -
- Contratante -**

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2019, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2020

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 201900010020249 e Emenda Impositiva nº 347 processo 201900010015235, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

| Item | UND | QTD | Descrição | MARCA / MODELO | Vlr. Médio | Vlr. Total |
|------|-----|-----|---|----------------|------------|------------|
| 1 | UN | 1 | BISTURI ELETRICO Características - Totalmente microprocessado - Seisfunções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar - Ajustede potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modosrápido e preciso - Display digital de grande visibilidade indica o nível de potência máxima para cada modo - Ajuste de volume no painel frontal - Memória não volátildos níveis de potência em todos os modos de utilização - Ventilação natural porconvecção - Acessórios especiais para endoscopia e colonoscopia - Caneta comando manual ou pedal - Permite utilização por pedal simples ou duplo comando Segurança - Saída bipolar isolada - Saídas de potência isoladas queminizamo risco de queimadura - Sistema de monitoração de circuito de placa de paciente- (PPM) - Seleção automática de voltagem - Certificado pelo INMETROde acordocom as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-2 e sistema de proteçãoque inibe oaumento de potência na ocorrência de falha na CPU PRODUTO IGUALOU DE MELHORQUALIDADE QUE A MARCA WEM. | | | |
| 2 | UN | 24 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA Cama Hospitalar tipo Fawler mecânica: aplicação Adulto, material de confecção estrutura em chapa:aço/ferro pintado, acionamento por manivelas:03, cabeceiras/Peseira: Poliuretano/similar,Grades laterais:Aço inoxidável, Rodízios:Possui, colchão hospitalar:Mínimo D 28. | | | |
| 3 | UN | 1 | CAMARA DE CONSERVAÇÃOPARA VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E SANGUE COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA CONVENCIONAL - 420 LITROS Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todasas paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo. Gabinete interno: em chapa de aço inoxidável 304 ou 430 que | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Gabinete externo: tipo vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir). Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento; Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gásR134a); Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando amaior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Degelo automático seco com evaporação do condensado seminterrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional. Iluminação: Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamentoexterno mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD; Painel de LCD: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB ePEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável,com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Possui relógio e calendário com bateria interna; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura; Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal; Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C; Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre quea conservadora trabalhar em temperaturas fora do</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|---|----|---|---|--|--|--|
| | | | <p>programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado); Memória: Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), comemoração dos dados mesmo na falta de elétrica pa relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)). Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 220 Volts 50/60 Hz</p> | | | |
| 4 | UN | 1 | <p>FOTOTERAPIA (FLUORESCENTE) O equipamento deve ser compacta e resistente, trabalha com precisão, conforto e segurança no tratamento da icterícia do recém-nascido. 6, 7 ou 8 lâmpadas - brancas "luz do dia" (vida útil de 250 horas) e "azulespecial" (vida útil de 3.000 horas). Refletor com regulagem de movimentos angulares, horizontais e verticais. Adaptável em berços e incubadoras. Altura regulável de 1,20 a 1,80 m.</p> | | | |
| 5 | UN | 1 | <p>INCUBADORA NEONATAL SISTEMA Micro processado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. MODOS DE OPERAÇÃO " ATC (Temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do AR é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; " ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. CÚPULA Em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança. Removível e gaveta para colocação do chassi de raios X. Sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. PAINEL Com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das</p> | | | |

| | | | | | | |
|---|----|---|--|--|--|--|
| | | | <p>temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (LCD) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: Modo Servo (RN) ou Modo ar (AR). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital "Cronômetro" integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto-teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. ALARMES Indicação visual e sonora dos alarmes de Hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de Ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor RN desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO PRODUTO Modos de controle: ATC (AR) / ITC (RN) Faixa de trabalho no modo AR (ATC): +20°C a +37°C Faixa de trabalho estendida até 39°C - modo Ar (ATC): +37°C a +39,0°C Faixa de trabalho no modo RN (ITC): +34°C a +37,5°C Faixa de trabalho estendida até 39°C - modo RN (ITC): +37,5° C a +39°C Resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C Faixa de leitura do display AR e RN: 0°C a +50°C Erro máximo para o indicador de temperatura do RN: +/-0,3°C Erro máximo para o indicador de temperatura do AR: +/-1,5°C Tempo máximo para a temperatura de controle: +/-1,5°C Tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos. GABINETE/CORPO Possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possui depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de Oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da Incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da Saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios</p> | | | |
| 6 | UN | 2 | <p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA PARÂMETROS: ETCO2/ECG / RESP / SPO2 / TEMP / PRESSÃO NÃO INVASIVA. MONITOR DE LCD 12" POLEGADAS TFT. 9 LINHAS DE ONDA- 12 HORAS DE LINHAS DE ONDA PASSADAS. ALARME SONORO, LUMINOSO. BATERIA INTERNA.COM CAPNOGRAFIA SISTEMA SIDESTREAM. DADOS TÉCNICOS: ECG: - DERIVAÇÕES: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V. AUMENTO: X0.25 / X0.50 / X1 / X2. FAIXA DE BPM: 15 – 350. VELOCIDADES: 12.5MM/S , 25MM/S , 50MM/S SPO2. FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0-100%. FAIXA DE PULSO: 20-250 BPM. ACURÁCIA: 2% (70-100%). RESP: - FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0 - 150 RESP/MIN. ACURÁCIA: + - 2% TEMP: FAIXA DE MENSURAÇÃO: 0 - 50°C. ACURÁCIA:+ - 0.1°C PANI.</p> | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------------|----|---|---|--|--|--|
| | | | MODO DE TRABALHO: MANUAL / AUTOMÁTICA / CONTÍNUA. UNIDADES: MMHG / KPA. ACURÁCIA: + - 5MMHG. INCLUSO: 1 CABO TERMÔMETRO. 1 SENSOR SPO2. 1 CABO ENERGIA. 1 MANUAL. 1 CABO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA COM 3 MANGUITOS VETERINÁRIOSDESCARTÁVEIS. CABOS PARA CAPNOGRAFIA. | | | |
| 7 | UN | 1 | VENTILADOR PULMONAR P/ UTI - NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO.Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para uso em terapia intensiva, com tela touchscreen colorida de 12". Com os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado (VCV); Ventilação com Pressão Controlada (PCV); Ventilação com Fluxo Contínuo, Ciclada a Tempo e com Pressão Limitada (TCPL) e Ventilação Não Invasiva (NIV), com ciclos Assistido/Controlados (A/C), SIMV+PSV e CPAP. Ventilação de backup para apnéia com atuação em todas as modalidades, inclusive em CPAP. Provido de compensação de vazamentos, possibilitando ventilação não invasiva e ventilação com pressão positiva em dois níveis. Capacidade de fluxo de até 180L/min. Principais controles realizados de forma direta pelo operador: FiO2 de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 10 a 2000mL, frequência respiratória até 180rpm, tempo inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, PEEP/CPAP até 50cmH2O, pressão controlada até 80cmH2O, pressão de suporte até 80cmH2O, sensibilidade inspiratória por pressão de 0,3 a 10,0cmH2O e sensibilidade por fluxo de 0,2 a 15,0L/min. Monitoração proximal ou distal para fluxo e volume. Identificação automática do tipo de sensor de fluxo e limpeza periódica automática. Oferece recurso para nebulização, ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual, manobra para aspiração com acionamento de 100% de O2 temporizado e modo de espera (stand by). Principais alarmes: alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alto e baixo volume corrente, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO2, apnéia, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e de oxigênio, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Principais parâmetros monitorados / calculados: pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, volume corrente, volume minuto, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, pico de fluxo inspiratório e expiratório, resistência inspiratória e expiratória, complacência estática e dinâmica, pressão de oclusão (P0.1), auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de até cinco curvas simultaneamente). Apresenta gráficos com as tendências para pressão de pico, PEEP, volume corrente, frequência respiratória, resistência | | | |
| VALOR TOTAL OFERTADO | | | | | | |

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, localizada _____ no
endereço _____,
Bairro _____, Município
_____ CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues para o Processo Administrativo Nº 017/2020, Pregão 006/2020.
Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal